PROJETO DE LEI 34/2021

Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Elas por Ellas dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PROJETO ELAS POR ELLAS de natureza cultural e social beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e número ilimitado de sócios, com sua sede na rua Firmo de Matos, nº 1836, bairro Aeroporto, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, escrita no CNPJ sob o nº 36.607.374/0001-17, tendo por finalidade além das obrigações para com o município, o que consta em seu estatuto.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta Orçamento Municipal Vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem por finalidade proporcionar o ingresso e permanência das mulheres corumbaenses em situação de vulnerabilidade social através de cursos de educação profissional, aconselhamento psicológico e roda de conversa que visam à inclusão educativa e sua promoção social e econômica. Através de formações profissionais e do aumento do nível de empreendedorismo destas mulheres, onde é pretendido proporcionar as condições para melhoria do seu potencial de empregabilidade e de sua qualidade de vida, e da qualidade de vida de sua família e comunidade.
Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

CORUMBA/MS, 03 de Maio de 2021

Manoel Rodrigues
1° Vice-presidente(a)

DOC: 1620056068